



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00612/2021 do Vereador Dr. Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE)

Reconhece a profissão de árbitro no município de São Paulo e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida no âmbito do município de São Paulo, a profissão de arbitro de todas as modalidades desportivas.

Art. 2º Para a regulamentação dos profissionais poderá ser criado regimento próprio pelo órgão competente, para implantação de salário-base, férias, auxílio-saúde, alimentação e demais direitos trabalhistas para a categoria.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões. Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/09/2021, p. 107

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.